

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
DECRETO Nº 1967

SÚMULA: Concede gratificação por ampliação de jornada de trabalho e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1230, artigo 30, inciso 2º, de 30/06/2006;

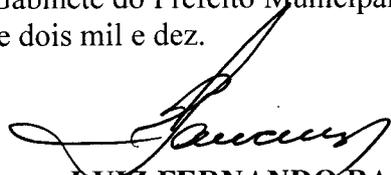
DECRETA:

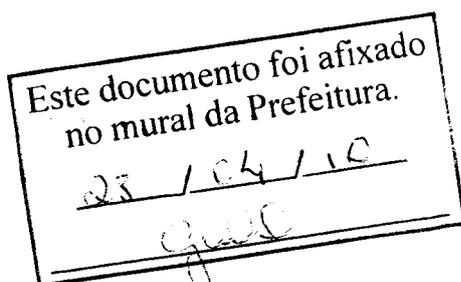
Art. 1º - Fica concedida, gratificação por ampliação de jornada de trabalho em 100% (cem por cento), para as professoras municipais abaixo relacionadas pelo período de 01/03/2010 a 22/12/2010.

NOME	RG	CPF
Claudia Maria Spolti Baldissera	6.461.425-8	960.151.879-72

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2010 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dez.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal



PUBLICADO NO DIA

28 / 04 / 10